

## DESPACHO INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Capacitação dos dirigentes e coordenadores da ARES-PCJ, e inscrição institucional no Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento - PNQS

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

**DECISÃO:** Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 11/2026, para contratação do programa de capacitação “Jornada de Excelência” e inscrição no PNQS 2026 da ABES;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência, resultando no valor estimado de R\$ 71.421,68 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e §2º;

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2026/000028 os seguintes documentos: 1) Solicitação de compra nº 2026/000291; 2) Estudo Técnico Preliminar; e 3) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES, com valor de R\$ 71.421,68 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).**

Americana, 25 de março de 2026

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A9C-0AB2-672B-AF9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 25/03/2026 10:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/0A9C-0AB2-672B-AF9A>